




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

	<b>TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO (TEP)</b>
---	---

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**Nome do projeto:** Migração do Sistema de Licitações e Contratos (SILC)

**Nº do projeto:** CPGP 02/2020

**Demandante:** Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

**Patrocinador(a):** Dra. Tania Bizarro Quirino de Moraes (Desembargadora Vice-Presidente Administrativa) **Gerente do projeto:** Aquiles José Malvezzi

**Data de início:** 01/10/2020

**Data de término:** 03/06/2022

### 2. MOTIVO DO ENCERRAMENTO

( x ) Concluído ( ) Concluído parcialmente ( ) Cancelado ( ) Integrado ao projeto:

**Justificativa:** Foi concluída a última migração de dados para o sistema e realizados testes para considerar o projeto encerrado. Permanecem pequenos erros que não comprometem o funcionamento do sistema em produção, sendo estes acompanhados pela SETIC e área de negócio. Os manuais serão revisados após a implantação do SIGEC (Sistema de Gestão de Contratos).

### 3. RELAÇÃO DAS ENTREGAS

Entregas	Data Planejada	Data Realizada	Observações
1. Definição da estratégia de migração dos dados	out/20	nov/20	
2. Rotina para migração de dados	dez/20	mai/21	
2.1 Migração de dados de Fornecedores	dez/20	jan/21	
2.2 Migração de dados de Requisições	jan/21	mar/21	
2.3 Migração de dados de Aquisições	jan/21	mar/21	
2.4 Migração de dados de Contratos	fev/21	jun/21	

Entregas	Data Planejada	Data Realizada	Observações
<b>3.Realização de testes finais e homologação</b>	<b>mai/21</b>	<b>jun/22</b>	<p>Após a última migração de dados para o sistema foi verificado erro nos contratos com aditivos, impedindo de utilizar a função dos contratos e processos com aditivo. Após análise da TI, concluiu-se que os erros são decorrentes das versões distintas do Oracle utilizado pelo TRT 2 e o Oracle utilizado pelo TRT 4. Em vista disso, a SPACL e a Diretoria Geral Administrativa contactaram o tribunal desenvolvedor para reporte da situação e providências.</p> <p>O TRT 4 liberou as versões 1.7.2; 1.8.0 e 2.0.0 a partir de dezembro de 2021, sendo que diante das alterações disponíveis foi necessária nova avaliação do SILC na CCM da SETIC e liberação para nova homologação. Com isso, a área de negócios efetivou novos testes, obtendo sucesso nas funções dos contratos e processos com aditivos, confirmando a correção do erro relacionado a versão do Oracle.</p>
<b>Treinamentos</b>	<b>abr/21</b>	<b>mai/21</b>	

#### 4. RESULTADOS DO PROJETO ÀS ATIVIDADES DO TRIBUNAL

- Facilitação do gerenciamento das informações pela centralização dos dados relacionados às compras e ao controle dos contratos associados;
- Análise integrada das informações e uma significativa redução do risco de perda ou duplicação de informações;
- Uniformização dos processos de acordo com as diretrizes nacionais.

#### 5. PROBLEMAS

- Dificuldades para extração de dados não estruturados do sistema legado;
- Complexidade acima da esperada para migração dos dados;
- Extração de dados dos contratos vigentes para migração no SILC com inconsistências/incompatibilidades; · Dados dos contratos das planilhas para o SILC que ainda não haviam sido migrados, implicaram em controle duplo (SILC e planilha) dos dados para gerar relatórios obrigatórios manualmente;
- Demora na resolução de questões técnicas que dependiam exclusivamente do Tribunal desenvolvedor; · Incompatibilidade de versões de banco de dados do SILC com a versão do TRT 2, acarretando em paralisação do projeto até que o desenvolvedor efetuasse a atualização do sistema de modo a compatibilizar as versões de Oracle (banco de dados).

#### 6. LIÇÕES APRENDIDAS

- A realização de reuniões periódicas com o gerente de projetos e os principais envolvidos da equipe, e o preenchimento mensal do Relatório de Avaliação de Projeto (RAP) foram importantes para manter a SGEP informada sobre o andamento do projeto e a necessidade de correção de possíveis desvios de prazo;
- Desmembramento dos projetos nas etapas de implantação do sistema e de migração do banco de dados. Essa

estratégia foi importante devido à alta complexidade da migração dos dados ao mesmo tempo que a ferramenta já estava liberada em plena produção;

- Para considerar o projeto como encerrado foi necessário ter um conjunto mínimo funcional do sistema implantado.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Devido à complexidade para a migração de dados, a necessidade de atualização da versão do sistema e principalmente o atraso na correção de erros pelo Tribunal Desenvolvedor, a finalização do projeto se deu muito distante da data planejada.

## 8. VALIDAÇÃO DO(A) PATROCINADOR(A)

TEP aceito? Sim (  ) Não (  )

Comentários:

## 9. APROVAÇÃO DA PARTE INTERESSADA COMPETENTE

TEP aceito? Sim (  ) Sim com ressalvas (  ) Não (  ) Comentários:

Data da decisão:

---

**DRA. TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAES**  
**DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA**